

**AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES****DESPACHO DECISÓRIO Nº 394/2020/COUN/SCO**

Processo nº 53500.042184/2020-62

Interessado: Oi S.A., TELEMAR NORTE LESTE S/A.

**O SUPERINTENDENTE DE CONTROLE DE OBRIGAÇÕES SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais, examinando a solicitação de anuência prévia para desvinculação de bens da Relação de Bens Reversíveis (RBR), encaminhada pela Telemar Norte Leste S/A - Em Recuperação Judicial, CNPJ nº 33.000.118/0001-79, e Oi S/A - Em Recuperação Judicial, CNPJ nº 76.535.764/0001-43, concessionárias do STFC, respectivamente, nas Regiões I e II do Plano Geral de Outorgas (PGO), nos autos do processo em epígrafe, com base no art. 15 do Regulamento de Controle de Bens Reversíveis (RCBR), aprovado pela Resolução nº 477, de 19 de outubro de 2006, e nos termos da Portaria nº 530/2013, de 27 de junho de 2013;

CONSIDERANDO as razões e os fundamentos constantes dos *Check Lists* de Análise COUN (SEI nºs 6095511 e 6096021),

**DECIDE:**

1. **DEFERIR** a solicitação de anuência prévia para a desvinculação da RBR de 17.367 (dezessete mil trezentos e sessenta e sete) registros de bens relacionados na planilha "ANUENCIA PRÉVIA - ITENS SP Equip\_ (002)-v2.xls", constante no Anexo II - Bens a desvincular (SEI nº 5949547), sendo 11.783 (onze mil e setecentos e oitenta e três) registros de propriedade da Telemar Norte Leste S/A - Em Recuperação Judicial e 5.584 (cinco mil e quinhentos e oitenta e quatro) registros de propriedade da Oi S/A - Em Recuperação Judicial;
2. **DETERMINAR** a averiguação em Procedimento de Apuração de Descumprimento de Obrigações (Pado) dos indícios de descumprimento ao RCBR, apontados nos *Check Lists* de Análise COUN (SEI nºs 6095511 e 6096021).



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Santana Borges, Superintendente de Controle de Obrigações**, em 13/11/2020, às 11:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 23, inciso II, da [Portaria nº 912/2017](#) da Anatel.



A autenticidade deste documento pode ser conferida em <http://www.anatel.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **6163370** e o código CRC **21D3C56C**.

